
RESOLUÇÃO Nº 106/2015

A Comissão Intergestores Bipartite, constituída por meio da Portaria nº. 185-P, de 24 de agosto de 1993, em reunião realizada dia 26 de junho de 2015, às 09 horas, no auditório da SESA, na Enseada do Suá, Vitória-ES.

Considerando a Portaria GM/MS n.2.488, de 21 de outubro de 2011, que aprova a Política Nacional de Atenção Básica, estabelecendo a revisão de Diretrizes e Normas para a organização da Atenção Básica para o Programa da Saúde da Família – PSF e o Programa de Agentes Comunitário de Saúde – PACS.


Considerando a Portaria GM/MS n.1.599, de 09 de julho de 2011, que define valores de financiamento do Piso de Atenção Básica Variável para as Equipes da Estratégia Saúde da Família -ESF, Equipes de Saúde Bucal(ESB) e os Agentes Comunitários de Saúde –ACS.

RESOLVE:

Art.1º- Homologar a Resolução n.013/ 2015 – CIR Norte, que aprova o credenciamento e implantação de 02 (duas) Equipes de Saúde Bucal – ESB nas Unidades de Saúde da Família de Jundiá e Vila Nova, no município de Pinheiros.

Art.2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Vitória, 06 de julho de 2015.



RICARDO de OLIVEIRA
Presidente da CIB/SUS-ES
Secretário de Estado da Saúde